

**Editais 002/2023**  
**Concurso para Rainha do Carnaval de Ponta Grossa e do Rei Momo do Carnaval de Ponta Grossa**



**RETIFICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2024**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (doravante SMC), torna público o edital que regulamenta o Concurso para Rainha do Carnaval de Ponta Grossa como parte do calendário de eventos do Carnaval 2024. O objetivo é incentivar e preservar a tradição e a Cultura Popular Brasileira presente no Município de Ponta Grossa, promovendo e dando maior visibilidade ao evento carnavalesco que será realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

**1 – DA PARTICIPAÇÃO:**

1.1 – A participação no concurso é facultada às pessoas físicas, as quais se identificam como mulheres para a inscrição de Rainha e para pessoas físicas, as quais se identificam como homens para a inscrição de Rei Momo, maiores de 18 (dezoito) anos, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição, e residentes no município de Ponta Grossa.

1.2 – Não poderão participar deste edital pessoas inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e/ou com a SMC.

1.3 – Não poderão participar deste edital servidores da SMC efetivos ou comissionados e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (doravante CMPC).

## **2 – DA PREMIAÇÃO**

2.2 – O valor total a ser premiado por este edital é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que será dividido da seguinte forma, de acordo com a classificação:

a) 1ª Colocada: R\$ 1.700,00 (Hum mil reais e setecentos reais)

b) 2ª Colocada: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

c) 3ª Colocada: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

d) Rei Momo: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

2.3 – Sobre o valor a ser pago em cada prêmio, em sendo o caso, incidirão os tributos devidos legalmente.

2.4 - A SMC distribuirá os seguintes prêmios às candidatas a Rainha:

2.4.1 - Para a 1ª Colocada: O título de Rainha do Carnaval de Ponta Grossa de 2024, 01 (uma) Coroa, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 1.700,00 (Hum mil reais e setecentos reais);

2.4.2 - Para a 2ª Colocada: O título de 1ª Princesa do Carnaval de Ponta Grossa de 2024, 01 (uma) Tiara, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

2.4.3 - Para a 3ª Colocada: O título de 2ª Princesa do Carnaval de Ponta Grossa de 2024, 01 (uma) Tiara, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

2.4.4- Para o Rei Momo: O título de Rei Momo do Carnaval de Ponta Grossa de 2024, 01 (uma) coroa, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais);

2.5 – Os vencedores (Rainha do Carnaval, 1ª Princesa do Carnaval, 2ª Princesa do Carnaval e Rei Momo) receberão o pagamento em uma única parcela através de transferência bancária.

2.6 - O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todas as premiadas neste edital.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **19 de Janeiro de 2024** até às 23h59 (horário de Brasília) de **01 de Fevereiro de 2024**.

3.2 – A inscrição se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais), com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

3.3 – É responsabilidade do(a) candidato(a) conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

3.4 – Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

#### FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- a) Dados de identificação da candidata (RG, CPF, Data de Nascimento, etc);
- b) Endereço.

#### ANEXOS (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

- a) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) da candidata;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) da candidata/ candidato;
- c) Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome da titular da conta (deve estar no nome da candidata e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação, se houver;
- d) CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) emitida pelo CPF da candidata;
- e) CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual do Paraná) emitida pelo CPF da candidata;
- f) CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Fazenda Nacional) emitida pelo CPF da candidata;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo CPF da candidata;
- h) Cópia do comprovante de endereço em nome da candidata (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso a candidata/candidato não possua um comprovante de endereço em seu nome, a mesma deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de co-residência, conforme modelo disponibilizado no site.

3.5 – Serão automaticamente desabilitadas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.

3.6 – A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da SMC, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br). É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site e no diário oficial.

#### **4 – DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1 – A SMC publicará até o dia **02 de Fevereiro de 2024** no site [pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://pontagrossa.pr.gov.br/cultura), a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes das candidatas listados em ordem alfabética.

4.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC ([cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/)). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia **04 de Fevereiro de 2024**.

4.3 – Os recursos serão avaliados pela SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **06 de Fevereiro de 2024**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com as devidas retificações.

4.4 – Não serão aceitos recursos onde a candidata solicite a substituição, inclusão ou alteração de documentos.

#### **5 – DO JULGAMENTO**

5.1 – A apresentação das candidatas e candidatos inscritas e inscritos neste edital **acontecerá às 19h30 do dia 09 de Fevereiro de 2024** e será avaliada por um júri, composto por pelo menos 3 (três) membros, de profissionais especializados, que farão o julgamento da apresentação das candidatas que se apresentarão, ao vivo, no **Palco do Samba** do Parque Ambiental

5.2 – A definição da ordem de apresentação das candidatas e candidatos selecionados será realizado por sorteio e o cronograma de apresentações, ambos, serão divulgados até o dia **08 de Fevereiro de 2024** no site da SMC e publicados no Diário Oficial.

5.3 – Cada candidata e candidato terá até 3 (três) minutos para se apresentar perante a comissão julgadora.

**PARÁGRAFO INCLUSO:** As candidatas receberão uma camiseta oficial fornecida pela SMC a ser retirada na Sede da Secretaria a partir do dia 05 de Fevereiro e deverão utilizá-la no concurso. É permitida a customização da mesma, desde que se mantenha a logo frontal oficial do evento. Orienta-se o uso de shorts ou bermudas.

5.4 – No dia da apresentação no **Palco do Samba** será de responsabilidade das candidatas e candidatos levarem para a apresentação seus próprios figurinos e outros objetos e acessórios que necessitem, os quais ficarão sob seus cuidados, assim como seus objetos pessoais.

5.5 – A comissão avaliadora analisará as apresentações empregando os seguinte critérios e pontuação:

- Domínio da Arte de Sambar - 4,0 pontos
- Simpatia e Espírito Carnavalesco - 3,0 pontos
- Apresentação Visual - 3,0 pontos

5.6 – Em caso de empate será utilizado como regra de desempate a maior pontuação por critério individual na seguinte ordem:

- Domínio da Arte de Sambar - 4,0 (quatro) pontos
- Simpatia e Espírito Carnavalesco - ~~2,0 (dois) pontos~~ **3,0 (três) pontos**
- Apresentação Visual - ~~2,0 (dois) pontos~~ **3,0 (três) pontos**
- ~~Beleza - 2,0 (dois) pontos~~

5.7 – A decisão do júri é irrevogável e irrecorrível, podendo a comissão deixar de conceder prêmios em função da qualidade das apresentações realizadas.

5.8 – O número de candidatas participantes será definido e divulgado após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

## **6 – DO RESULTADO**

6.1 – O resultado final do concurso será anunciado, ao vivo, no evento do dia **09 de Fevereiro 2024** e divulgado no site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br), até o dia **10 de Fevereiro de 2024**, bem como publicado no Diário Oficial do Município em data posterior ao dia 14 de Fevereiro

## **7 - DO COMPROMISSO**

7.1 - A Rainha do Carnaval de Ponta Grossa deverá se apresentar em todos os compromissos da Agenda da SMC, durante o ano de 2024, para os quais for chamada, conforme determinação. A apresentação visual deverá ser composta também pela coroa e faixa.

7.2 - O Rei Momo do Carnaval de Ponta Grossa deverá se apresentar em todos os compromissos da Agenda da SMC, durante o ano de 2024, para os quais for chamado, conforme determinação. A apresentação visual deverá ser composta também pela coroa e faixa.

7.3 – O Rei Momo, a Rainha e as princesas abrirão o desfile das Escolas de Samba, no dia 10 de Fevereiro de 2024, às 20h00 na Avenida Vicente Machado;

7.4- O Rei Momo, a Rainha e as princesas abrirão o desfile dos blocos no dia 11 de Fevereiro de 2024, às 20h00 na Avenida Vicente Machado;

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – A SMC não se responsabiliza pelas despesas de transporte e alimentação das candidatas participantes.

8.2 – As candidatas e candidatos autorizam o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

8.3 – Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email [pontagrossa.cultura@gmail.com](mailto:pontagrossa.cultura@gmail.com)

8.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.

8.5 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

8.6 - Ao submeter a inscrição as candidatas e candidatos declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2024

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER**  
Diretor do Departamento de Cultura

**MICHELLY BARSZCZ**  
Diretora Administrativa

**JÉSSICA GROSSI**  
Presidente da Comissão Especial do Carnaval

**Anexo I**  
**Cronograma**

<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	Site da SMC	19 de Janeiro a 01 de Fevereiro
Homologação	Site da SMC	02 de Fevereiro
Recurso	Site da SMC	Até 04 de Fevereiro
Homologação dos recursos	Site da SMC	06 de Fevereiro
Concurso	Parque Ambiental	09 de Fevereiro
Resultado Final	Parque Ambiental e Site da SMC	09 de Fevereiro
Publicação do Resultado Final	Site da SMC e Diário Oficial	Após 14 de Fevereiro